

TERMO DE ACORDO PROVISÓRIO DE MEDIAÇÃO**PD COMPOR-MPMG Nº 220/2024****ATORES DA MEDIAÇÃO:**

- 1) Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)
- 2) Município de Belo Horizonte

OBJETO DA MEDIAÇÃO: Acessibilidade em prédios e equipamentos do município de Belo Horizonte e seus serviços.

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS AOS QUAIS SE REFERE O OBJETO DA MEDIAÇÃO:

- Ação Civil Pública nº 5020892-66.2019.8.13.0024 - 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade no imóvel do Abrigo Granja de Freitas);
- Ação Civil Pública nº 5159795-81.2019.8.13.0024 - 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade e sinalização de trânsito na rua Pastor Samuel Machado, bairro Novo das Indústrias);
- Ação Civil Pública nº 5047442-25.2024.8.13.0024 - 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade do prédio da Prefeitura Municipal);
- Ação Civil Pública nº 5025822-93.2020.8.13.0024 - 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade no Centro de Saúde São José);
- Ação Civil Pública nº 5156401-66.2019.8.13.0024 - 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade no Centro de Saúde Santa Amélia);
- Ação Civil Pública nº 5162577-61.2019.8.13.0024 - 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade na Praça Governador Israel Pinheiro – Praça do Papa);
- Ação Civil Pública nº 5246367-35.2022.8.13.0024 - 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade no Centro de Saúde Paraíso);

Página 1 de 9



- Ação Civil Pública nº 5156409-43.2019.8.13.0024 - 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade no Centro de Saúde Horto);
- Ação Civil Pública nº 2969593-94.2013.8.13.0024 - 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade nos espaços públicos que se destinam ao funcionamento dos parques em Belo Horizonte);
- Ação Civil Pública nº 5172158-03.2019.8.13.0024 - 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade nas escolas públicas municipais e nas unidades municipais de educação infantil);
- Ação Civil Pública nº 0313287-96.2010.8.13.0024 - 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade no imóvel da Regional Pampulha);
- Ação Civil Pública nº 6066375-44.2015.8.13.0024 - 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade nos imóveis onde funcionam os Restaurantes Populares de Belo Horizonte);
- Ação Civil Pública nº 0921493-50.2010.8.13.0024 - 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Belo Horizonte);
- Ação Civil Pública nº 5025734-89.2019.8.13.0024 - 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (conclusão e implementação gradual do Projeto de Padronização das Calçadas na Área Central e nos Bairros da Regional Centro-Sul);
- Ação Civil Pública nº 0313279-22.2010.8.13.0024 - 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte (a ausência de acessibilidade nos imóveis onde funcionam os Centros de Reabilitação e Concessão de Órteses e Próteses);
- Inquérito Civil nº MPMG - 0024.17.018009-5 - 22ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade nos espaços dos cemitérios municipais de Belo Horizonte);
- Inquérito Civil nº: 04.16.0024.0213809.2025-83 - 22ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte (investigação de falta de de acessibilidade na Praça Hugo Werneck; Praça do Hospital Santa Casa de Misericórdia; Praça Dr. Lucas Machado e Praça Diogo Vasconcelos)



Página 2 de 9





COMPOR



- Procedimento Administrativo nº MPMG - 0024.18.018453-3 - 22ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte (apuração das condições de acessibilidade nos banheiros públicos da Região Centro-Sul de Belo Horizonte);
- Procedimento Administrativo nº MPe: 33.16.0024.0206971/2025-13 - 22ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte (irregularidade no BRT Move, no que concerne ao não atendimento aos sete princípios do desenho universal em linhas de bloqueio das estações de transferência São Francisco do BRT Move);
- Procedimento Administrativo nº MPe: 04.16.0024.0206857/2025-92 - 22ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade nas estações e passarelas do BRT Move);
- Procedimento Administrativo nº MPMG - 0024.19.003275-5 - 22ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte (ausência de acessibilidade nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Centro POP Miguilim).
- Procedimento Administrativo nº MPMG – 0024.20.013.813-9 - 22ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte (denúncia de que a substituição de catracas nas Estações Ipiranga e Diamante do BRT/MOVE não atende aos critérios de mobilidade definidos por lei.
- Procedimento Administrativo Mpe nº 33.16.0024.0284093.2025-18 - 22ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte (condições de acessibilidade do Centro de Saúde Tia Amância).

PARTICIPANTES

a) ATORES:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG)

- Leonardo Costa Coscarelli – Promotor de Justiça da 22ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte
- Ana Paula Mendes Rodrigues – Procuradora de Justiça da Procuradoria de Justiça de Defesa de Direitos Difusos e Coletivos
- Erika de Fátima Matozinhos Ribeiro – Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

- Francisco Freitas de Melo Franco Ferreira – Procurador do Município de Belo Horizonte
- Leonardo José Gomes Neto - Secretário da Secretaria de Obras do Município de Belo Horizonte
- Pedro Henrique Martins Carlos - Diretor de Planejamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
- Julia Peluzzo Lamy de Miranda – Arquiteta da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
- Marconi Toffalini – Advogado da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP)
- Giovani de Moraes Serravite – Arquiteto da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP)
- Luiz Henrique Porto Vilani – Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

b) CONVIDADO:**CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- Marcos Fontoura de Oliveira – Coordenador da Comissão de Políticas Urbanas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte

No dia **28 de maio de 2026**, das **14 às 17:50 horas**, na sede do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do MPMG – COMPOR, situada na rua Dias Adorno, nº 367, 2º andar, torre 3, em Belo Horizonte-MG, ocorreu a **4ª reunião conjunta de mediação, no formato presencial**, contando com os participantes acima listados e os integrantes da equipe COMPOR-MPMG abaixo assinados.

Na reunião, tratou-se do OBJETO DA MEDIAÇÃO supracitado, sendo acordado o que segue:

Item I. Inicialmente, os atores e convidados anuíram em participar desta mediação, sob as seguintes diretrizes, nos termos dos princípios dispostos nas Leis nº 13.105/2015 (CPC) e nº 13.140/2015: trata-se de um processo organizado de diálogo; voluntário; flexível; informal; oral; confidencial; com a possibilidade de participação de advogados com poder para firmar acordo; com autonomia da vontade dos atores, que têm isonomia entre si; guiado pela boa-fé; sem julgamento pelos mediadores, que agem





COMPOR

Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

com imparcialidade; aberto à fala e escuta de todos; sendo possível a realização de mais de uma reunião, bem como de reuniões separadas com cada ator da mediação; sob gestão de tempo pelo COMPOR-MPMG; e com foco nos interesses e soluções consensuais.

Parágrafo Primeiro. As exceções à confidencialidade das informações são aquelas previstas na Lei nº 13.105/2015 (CPC) e na Lei nº 13.140/2015, sendo excepcionado também o presente termo, que é público.

Parágrafo Segundo. Os atores da mediação concordam com a participação, nesta reunião, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte, representado pelo Sr. Marcos Fontoura de Oliveira, Coordenador da Comissão de Políticas Urbanas, na qualidade de convidado, para fins de contribuição com o diálogo, tendo estes aderido às diretrizes que constam do Item I acima, dentre elas a confidencialidade;

Item II. Tendo havido diálogo entre os atores da mediação sobre o OBJETO DA MEDIAÇÃO descrito acima, houve consenso de que:

- i. a pedido da Procuradoria de Justiça de Defesa de Direitos Difusos e Coletivos, a partir da presente data, as Ações Cíveis Públicas nº 5156409-43.2019.8.13.0024, nº 6066375-44.2015.8.13.0024 e nº 5025734-89.2019.8.13.0024, não mais serão objeto do Procedimento de Mediação (PD) nº 220/2024, com o que acordaram todos os demais atores;
- ii. **até o dia 28 de julho de 2026**, o município de Belo Horizonte encaminhará ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – parte, por meio dos endereços de e-mail constantes no Item III, minuta de ato normativo, para conhecimento, que regulamentará a obrigatoriedade de cumprimento de *check list* de acessibilidade como requisito nos editais de contratação de projetos de obras novas e de reformas amplas que demandem intervenções para garantir a acessibilidade, bem como cronograma de implantação da referida medida;
- iii. os modelos de *check list* de acessibilidade mencionados no Item II.i serão propostos pela Comissão Permanente de Acessibilidade da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte;
- iv. o ato normativo mencionado no Item II.i fará previsão de que a empresa contratada apresente atestado de acessibilidade como condicionante para emissão do termo de recebimento da obra;



- v. os atores da mediação se comprometem a, até a próxima reunião conjunta de mediação, realizarem reuniões semanais periódicas, em conjunto com a Comissão Permanente de Acessibilidade da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, a partir do dia 08 de junho de 2026, para elaboração de modelos de check list, devendo as reuniões serem agendadas através dos e-mails constantes do Item III;
- vi. os atores, com exceção da Procuradoria de Justiça de Defesa de Direitos Difusos e Coletivos, que se retirou do presente Procedimento de Mediação, concordam em dar seguimento em próxima reunião conjunta de mediação agendada para o dia **1º de setembro de 2026, das 14 às 18 horas**, em formato presencial;
- vii. o município de Belo Horizonte na reunião conjunta de mediação prevista no Item II.vi apresentará cronograma das próximas intervenções das ações constantes no Ofício datado de 20 de outubro de 2025, encaminhado ao COMPOR e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – parte.

Item III. Ficam designadas pelos atores da mediação as seguintes referências para o presente procedimento de mediação:

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Procuradoria de Justiça de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos

Procuradora de Justiça: Ana Paula Mendes Rodrigues - anapmr@mpmg.mp.br

- 22ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte - pjdeficiencia@mpmg.mp.br

Promotor de Justiça: Leonardo Costa Coscarelli - lccoscarelli@mpmg.mp.br

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência - caoipcd@mpmg.mp.br

Promotora de Justiça/Coordenadora: Erika de Fatima Matozinhos Ribeiro - erika@mpmg.mp.br

Município de Belo Horizonte

Francisco Freitas de Melo Franco Ferreira - franciscofreitas@pbh.gov.br

pgm@pbh.gov.br

gepex@pbh.gpv.br

Marconi Toffalini - marconi.toffalini@pbh.gov.br

dpdc.sudecap@pbh.gov.br





COMPOR



Giovani Serravite - serravite@pbh.gov.br

Luiz Vilani - luiz.porto@pbh.gov.br

Pedro Henrique Martins Carlos - pedro.h.carlos@pbh.gov.br

Julia Peluzzo Lamy de Miranda - juliapeluzzo@pbh.gov.br

Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência

Alvanir da Costa Melo Lima - comdeficiencia@pbh.gov.br

Marcos Fontoura de Oliveira - marcosfo@pbh.gov.br

Item V. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais-Parte, pela 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, nos autos dos processos judiciais que permanecem objeto desta mediação, efetuará requerimento de RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 120 dias, nos termos do art.16, *caput* da Lei nº 13.140/2015, tão logo os referidos processos aportem à mencionada Promotoria de Justiça.

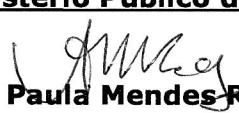
Item VI. Ficam todos cientes de que o PD COMPOR-MPMG 220/2024 ficará suspenso (art. 10 da Instrução Normativa COMPOR-MPMG nº 1/2025) até a data da próxima reunião designada no Item II,vi.

Lido o termo, os participantes declaram estar de acordo, assinando-o em uma via, que será arquivada no COMPOR-MPMG e cuja versão em PDF será enviada a todos, inclusive para fins do cumprimento das obrigações assumidas neste termo.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.

ASSINATURAS PELOS ATORES DA MEDIAÇÃO:

Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)


Ana Paula Mendes Rodrigues

Procuradora de Justiça da Procuradoria de Justiça de Defesa de Direitos Difusos e Coletivos


Leonardo Costa Coscarelli

Promotor de Justiça da 22ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte





COMPOR

**Erika de Fátima Matozinhos Ribeiro**

Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência

Município de Belo Horizonte**Francisco Freitas de Melo Franco Ferreira**

Procurador do município de Belo Horizonte

**Leonardo José Gomes Neto**

Secretário Adjunto da Secretaria de Obras do Município de Belo Horizonte

**Marconi Toffalini**

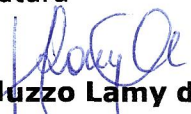
Advogado da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP)

**Giovani de Moraes Serravite**

Arquiteto da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP)

**Pedro Henrique Martins Carlos**

Diretor de Planejamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Julia Peluzzo Lamy de Miranda**

Arquiteta da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Luiz Henrique Porto Vilani**

Diretor da Diretoria de Políticas para as Pessoas com Deficiência da Subsecretaria de Direitos Humanos e Coordenador da Comissão Permanente de Acessibilidade da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

**ASSINATURAS PELOS CONVIDADOS****Marcos Fontoura de Oliveira**

Coordenador da Comissão de Políticas Urbanas do Conselho Municipal dos Direitos da





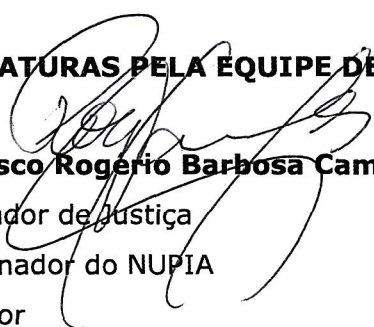
COMPOR



Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte

ASSINATURAS PELA EQUIPE DE MEDIAÇÃO DO COMPOR-MPMG:


Francisco Rogério Barbosa Campos

Procurador de Justiça

Coordenador do NUPIA

Mediador


Paula Ferreira Vieira

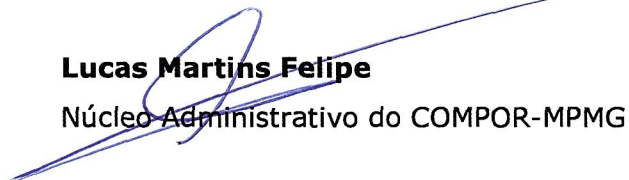
Paula Ferreira Vieira

Assessora do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico do COMPOR

ASSINATURAS PELAS TESTEMUNHAS:


Eliza Maria Oliveira Teixeira

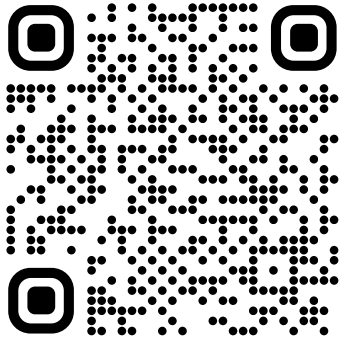
Núcleo Administrativo do COMPOR-MPMG


Lucas Martins Felipe

Núcleo Administrativo do COMPOR-MPMG



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: a01c

040d37a98381cd91db8a36007f0
ea03b8374fd3f77e773402fe0e8
0fac77a01c Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/a4bf29b7308ddc0f2d62bab40ba0e4465ffc99d59413c7532>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**



Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

Assinaturas presentes no documento

Erika De Fátima Matozinhos Ribeiro
000.042.406-42
Signatário

Trilha de auditoria



29/05/2026 11:41 Centro de Autocomposição (compor@mpmg.mp.br) criou o documento

11:41

Hash SHA256 do arquivo: 040d37a98381cd91db8a36007f0ea03b8374fd3f77e773402fe0e80fac77a01c



29/05/2026 11:44 Erika De Fátima Matozinhos Ribeiro (erika@mpmg.mp.br, CPF 000.042.406-42) visualizou o documento

11:44

Endereço de IP: 177.190.215.8 Porta: 38404



29/05/2026 11:55 Erika De Fátima Matozinhos Ribeiro (erika@mpmg.mp.br, CPF 000.042.406-42) assinou o documento

11:55

Endereço de IP: 177.190.215.8 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 38404 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.9029, -43.9572